



ATA DA 18ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e doze minutos, teve início a 18ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, contou com a participação, por meio de videoconferência, do Diretor **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé** e da representante da Procuradoria Federal, **Renata Cordeiro Uchoa Florêncio**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos passando à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **1)** Processo: 00058.044598/2022-05; Assunto: proposta de resolução que dispõe sobre as tarifas de armazenagem e capatazia aplicáveis sobre a carga importada e a ser exportada, objeto da Consulta Pública nº 09/2023, encerrada em 6 de outubro de 2023; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **2)** Processo: 00058.041531/2021-20; Assunto: proposta de instauração de consulta pública sobre proposta de emenda ao RBAC nº 121 - tema 16 da Agenda Regulatória 2023-2024; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da matéria à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **3)** Processo: 00058.005409/2024-32; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A; Assunto: proposta de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2012 - SBGR; Decisão: aprovado, por unanimidade, a proposta de solução consensual encartada nos Termos de Autocomposição, bem como ao aditamento do Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2012 - SBGR, nos termos propostos pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA e aprovados pelo Acórdão nº 2283/2024-TCU-Plenário, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou nos termos propostos pelo Relator: I - à SRA: a) que considere a execução contratual integral do objeto da concessão, a partir de todos os subsistemas aeroportuários necessários ao adequado processamento de passageiros e de cargas; b) que a eventual negociação apenas seja efetivada caso não reste evidenciada qualquer inexecução contratual em relação aos investimentos ora pactuados; e c) que eventual novo adiantamento do Contrato de Concessão considere a inclusão de mecanismo de *enforcement* compatível com o risco institucional do arrojado da solução; e II - ao Gabinete - GAB, que comunique ao Tribunal de Contas da União - TCU sobre o teor da decisão; **4)** Processo: 00058.050852/2023-87; Assunto: proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 38; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR e considerando a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria da Diretora Mariana Altoé: **5)** Processo: 00058.034429/2024-11; Interessado: Tucano Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Segunda Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 0710.I/2024; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Segunda Instância nº SEI 10516297, proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, de modo a aplicar sanção pecuniária no valor de R\$ 47.989,58 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **6)** Processo: 00058.031068/2021-16; Interessado: WM Manutenção Aeronáutica Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Segunda Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 1934.I/2021; **Retirado de pauta** pela Relatora. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias. Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **7)** Processo: 00058.042407/2021-81; Assunto: concessão para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, o edital de leilão, a minuta de contrato e seus respectivos anexos, referentes ao processo de relicitação do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP). Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou ao GAB, nos termos propostos pelo Relator, que os documentos jurídicos ajustados e os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental sejam encaminhados imediatamente ao

TCU. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às onze horas e dezoito minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 09/12/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 10/12/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora Substituta**, em 10/12/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 10/12/2024, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10866112** e o código CRC **54AB9A79**.